



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.103, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para ressarcimento à conta vinculada do Convênio 781844/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.135	4.4.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	01	-	R\$ 110.000,00
Total:				R\$ 110.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos de recurso em igual importância, por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
1.135	3.3.90.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	01	23688	R\$ 110.000,00
Total:				R\$ 110.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de outubro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal